



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

**PARECER Nº. 55 /2020**

**AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. ALEX WANCURA**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº45 DE 2 DE ABRIL DE 2020.**

**DATA: 04/05/20**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** *Autoriza a prorrogação da contratação para o cargo de Cadastrador/ Entrevistador do CADUNICO.*

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 04 de maio de 2020 .

Ver. ALEX WANCURA  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Ver.

GERAL 530  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 02.405.2020 Pag. 19  
Data 04/05/2020  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

**PARECER Nº 49 /2020**

**AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. RENE FERNANDES**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº45, DE 2 DE ABRIL DE 2020.**

**DATA: 04/05/20**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** *Autoriza a prorrogação da contratação para o cargo de Cadastrador/ Entrevistador do CADUNICO.*

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de prorrogar a contratação para o cargo de Cadastrador/Entrevistador do CADUNICO autorizada pela Lei nº 4.039/2019 para desempenhar suas atividades junto a Secretaria da Assistência Social, tendo seu termino previsto para o dia 28 de maio de 2020, ficando prorrogada para o dia 31/12/20.

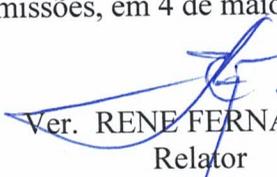
**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº45, de 02/04/20, vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro nº17/20 e Declaração do Ordenador de Despesa declarando haver recursos para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art.16, I e II da LRF 101/2000.

### **CONCLUSÃO:**

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

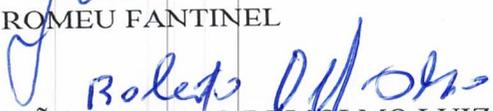
Este é o parecer.

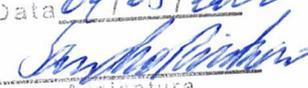
Sala das Comissões, em 4 de maio de 2020.

  
Ver. RENE FERNANDES  
Relator

### **PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. ROMEU FANTINEL

  
Ver. JOÃO ROBERTO DEL OLMO LUIZ

GERAL 523  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 02.788/20 Pag. 17  
Data 04/05/2020  
  
Assinatura Hora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”